



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.813/2013

Data: 27/03/2013

Ementa: Altera os termos da Lei Municipal nº 1.409/2006 e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 1.409 de 10 de julho de 2006, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei 1.409/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, de forma irrevogável e irretratável, ao Estado do Paraná, o bem imóvel localizado neste município, identificado por: “Área Para Cinema”, no Distrito de Dr.Oliveira Castro, nesta cidade, com área de 4.050 m², com as seguintes confrontações: - Frente: de 127,26 metros, em linha reta para a Praça Central; DIREITA: De 90,00 metros, com a Alameda nº 10; ESQUERDA: em 90,00 metros, em linha reta com a Alameda nº 03, formando um triângulo, imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra matrícula nº 11.224, para fins de construção de edificação destinada a sediar a Escola Estadual Vereador Samuel Benck, no Distrito Dr.Oliveira Castro em Guaíra – PR.”

Art. 3º. Ficam revogados expressamente os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1.409/2006.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-PR, 27 de março de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EM 29.03.2013 – P. 22 – PUBLICAÇÕES LEGAIS E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO Nº 058 DE 28.03.2013



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA